LEI Nº 7.617, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Nova Chance.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública a Associação Nova Chance, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.196.106/0001-03.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 22/12/2023
Autoria: Kleber Fernandes